

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 001/2019 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 08 de fevereiro de 2019. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – JANEIRO/2018

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	12994	1210/2014	IVANICE DE BIASI	Supressão de vegetação em uma área de 480m ² e construção de mureta de alvenaria com extensão de 16 metros, com altura de 0,50cm de altura as margens da lagoa da conceição. Avenida do Ipê Amarelo, 137 - Canto da Lagoa Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau
02	11754	102991/2011	MAURICIO LEAL JUNIOR	Construção de uma casa mista (madeira e alvenaria) com corte de vegetação (mangue) em Área de Preservação Permanente (APP) - Rua Alzira Machado Custodio, 119 - Rio Tavares Decisão: Pelo VOTO-VISTA sendo considerada a improcedência do recurso interposto, mantendo a integralidade da decisão de 1º grau
03	11114	39745/2010	ILSON ROBERTO JUTTEL	Construção de edícula, ampliação de muro e colocação de entulho em área de manguezal - Avenida das Acácias, 201 - Daniela Decisão: Pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau
04	8641	93/2014	ENI CRISTINA ESTEVES BRINHOSA	Aterrou área de 1080m ² em faixa marginal de proteção de curso d'água - Rodovia Armando Calil Bulos, SC 403, 1640 - Canasvieiras Decisão: Pela procedência do recurso interposto, tendo em vista que a autuada comprovou nos autos que a referida obra foi realizada pelo Município

05	13635	11686/2010	BEATRIZ MARIA BRUNING BOLEMAN	<p>Construção de um deck e piscina coberta as margens da lagoa - Travessa Ângela Chaves, 159 - Lagoa da Conceição</p> <p>Decisão: Pela procedência do recurso interposto, devido a alegação de apresentação de documento falso contido nos autos, retorno dos autos a FLORAM para disponibilizar a autuada o direito a apresentação de defesa</p>
06	8865	27741/2008	LOURDES MARA DE OLIVEIRA FLORES	<p>Edificação inserida em A.P.P.. - Rua Manoel Inácio do Nascimento, 963 - Cachoeira do Rio Tavares</p> <p>Decisão: Pelo VOTO-VISTA aplicando a Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>